



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2025.

Of. nº. 105/2025-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 113/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **113**, de 25 de novembro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto trata da abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição dos Kits escolares para rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.215,69 (duzentos e dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.215,69 (duzentos e dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	Atividade: Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 210.215,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 210.215,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2122	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 210.215,69	10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Programa:	0188 - ENSINO REGULAR
Ação:	2122 - Ensino Fundamental
Produto:	Ensino Fundamental
Vínculo:	10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 210.215,69

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 113/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 333/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 210.215,69 (duzentos e dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)*, com recursos da Fonte 10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Vinculado.

A presente ação faz-se necessária para complementar os recursos destinados à aquisição dos kits de material pedagógico que serão utilizados pelas crianças matriculadas na rede municipal de ensino. A medida visa assegurar a disponibilidade de itens essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades escolares, atendendo às necessidades específicas de cada turma.

Justifica-se, portanto, o atendimento desta demanda, uma vez que a distribuição dos kits contribui para garantir igualdade de condições a todos os alunos, promovendo o acesso ao material escolar adequado e fortalecendo a qualidade do ensino oferecido pelo Município.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação desse Projeto.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal